



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6865 , DE 01 DE JUNHO DE 1995.

Prorroga prazo estabelecido no Decreto nº 6823, de 04 de maio de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

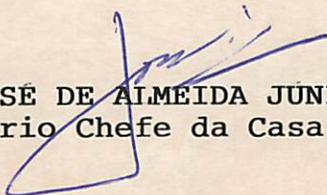
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01 de junho de 1995, o prazo estabelecido no Decreto nº 6823, de 04 de maio de 1995, que "Cria, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia- DER/RO, Grupo Especial de Trabalho, para dar continuidade a criação do órgão central de licitação do Poder Executivo".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 1995, 107º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

  
JOSE DE ALMEIDA JUNIOR  
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3277 do dia 02, 06 A., 95

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA